

ACÓRDÃO Nº 9547/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 036.921/2018-1.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração.
3. Embargante: João Carlos Matias (CPF 157.207.990-87).
4. Órgão: então Ministério da Cultura.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (Secex-TCE).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que, no presente momento, tratam de embargos de declaração opostos por João Carlos Matias em face do Acórdão 3.898/2019 proferido pela 2ª Câmara do TCU, ao julgar a tomada de contas especial instaurada pelo então Ministério da Cultura em desfavor da Fundação Cultural de Lages, como entidade beneficiária, além do superintendente da referida entidade (João Carlos Matias), diante da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos captados pelo Pronac 11-2433 em prol do projeto cultural intitulado como “Artesanato e Folclore durante a Festa Nacional do Pinhão” com vistas à realização de 26 apresentações de danças no palco do Recanto em praça pública e no palco cultural no parque da Festa Nacional do Pinhão em conjunto com a feira de artesanato no pavilhão cultural e nos **stands** montados sob as tendas na praça do Recanto do Pinhão, durante o mês de junho de 2011, em Lages – SC;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. não conhecer dos embargos de declaração opostos por João Carlos Matias em face do Acórdão 3.898/2019-2ª Câmara, por não atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 34 da Lei nº 8.443, de 1992, e no art. 287 do RITCU; e

9.2. determinar que a unidade técnica dê ciência da presente deliberação ao ora interessado.

10. Ata nº 34/2019 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 24/9/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9547-34/19-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral